



# ORDEM DOS ADVOGADOS

---

DELEGAÇÃO DE LAMEGO

CONVENÇÃO DAS DELEGAÇÕES

COMUNICAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE LAMEGO

**DELEGAÇÕES: O PULSAR DE TODOS OS ADVOGADOS**

As Delegações constituem o *porta-estandarte* dos anseios, das preocupações e das esperanças dos Advogados e são o porto seguro das centenas de Advogados e milhares de cidadãos do interior do País.

Na voragem dos tempos, com a crise económica e financeira do Estado instalada, as Delegações estão na linha da frente da voz dos cidadãos que cada vez mais as procuram, resolvendo problemas dando conselhos e sugestões para o encaminhamento do pedido de Apoio Judiciário nos balcões da Segurança Social, e na maioria das vezes, a sua resolução com um gesto amigo e solidário, sem necessidade de litígio judicial eminente.

Se os Advogados são já parte fundamental do TRIBUNAL e um dos pilares do garante dos direitos, liberdades e garantias, as Delegações, dando-lhes voz, são um interlocutor **necessário** junto dos demais sujeitos judiciais, com especial incidência nos Senhores Magistrados, adoptando e uniformizando procedimentos nas suas relações institucionais, por via de legislação feita à pressa, mal feita, sem preâmbulo, deixando para estes a sua interpretação e aplicação numa harmonia que tem a pedra de toque de tudo se fazer sem perdas de tempo e ir em busca da substância, ou seja, da justiça material, fim último da vontade dos cidadãos, constitucionalmente garantida.



## ORDEM DOS ADVOGADOS

---

### DELEGAÇÃO DE LAMEGO

MAIS: as Delegações são cada vez mais procuradas pelas Forças Policiais das áreas da sua circunscrição, nomeadamente a P.S.P. e a G.N.R., exactamente na interligação e partilha de conhecimentos e procedimentos a adoptar, onde nós, Delegações, temos as *ferramentas* de entre ajuda.

Também as denominadas *forças vivas* das comunidades locais vêm as Delegações como um parceiro social, preocupado em resolver as questões que surgem, numa sintonia entre os diferentes operadores sociais locais e regionais.

As Delegações não são meras depositárias de expediente dos Conselhos Distritais ou do órgão Máximo da Ordem dos Advogados.

E é com este espírito e filosofia que com o espartilhamento da arquitectura judicial com a introdução do denominado *Mapa Judiciário* constituindo um dos maiores equívocos para a proclamada “reorganização judiciária”, mais importância soblevam as Delegações.

Desde logo, as NUT’s foram criadas tendo em vista outros sectores de actividade e desenvolvimento do País.

Daí não decorre que tal engenharia regionalista possa servir de projecto para se fazer Justiça! Aliás, não serve...

Os problemas dos Tribunais e da Justiça estão já diagnosticados e dissecados.

Os mesmos além de não serem resolvidos com este arquétipo, agudiza-os, e mais grave, desertifica o acesso ao direito e os valores intrínsecos da Justiça, por parte dos cidadãos.

Magistrados e funcionários judiciais não comungam desta *aventura* estatal, sendo que por via dos seus Estatutos Profissionais, é-lhes imposto a “lei da rolha”, e



## ORDEM DOS ADVOGADOS

---

### DELEGAÇÃO DE LAMEGO

recorrem aos Advogados, em primeira Instância, às Delegações, como âncora e baluarte das suas legítimas preocupações.

Mesmo que alguns defendam a *reorganização* das Delegações por efeito das NUT's – nocivo para todos, basta pensar na decapitação de muitas Delegações e Delegados – as mesmas deverão manter-se no quadro actual, por constituírem um órgão garante dos direitos fundamentais dos cidadãos – e dos ADVOGADOS, há que dizê-lo sem peias! – por via da criação sinistra do “Gestor Judicial”.

#### 1. **PRINCÍPIO DA INTERDEPENDÊNCIA**

As Delegações devem cada vez mais interligarem-se, sem perda de independência, auxiliando-se na partilha de conhecimentos e de procedimentos.

#### 2. **PRINCÍPIO DA RACIONALIDADE**

Os meios humanos existentes nas Delegações, e naquelas onde têm funcionários, devem ser aproveitados para as suas congéneres e próximas geograficamente, assegurando os serviços correntes como aqueles que os CDP's lhes solicitam.

Não se pode seguir o caminho perigoso e dramático de extinção de postos de trabalho.

A ser o inverso, a Ordem dos Advogados faria parte da enorme lista de qualquer “empresa” que deitam para o desemprego os “dispensáveis”.

O exemplo desta racionalização de meios deve vir também dos órgãos intermédios da Ordem dos Advogados, onde deve imperar a prudência e a sensatez.



## ORDEM DOS ADVOGADOS

---

### DELEGAÇÃO DE LAMEGO

Existem, é certo, casos singulares.

Mas a regra deve ser vista e decidida CASO A CASO.

### 3. **PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE**

Pelos fundamentos expostos, não deve ocorrer qualquer supressão/extinção dos Postos Avançados do exercício eficaz e pleno da Advocacia: AS DELEGAÇÕES E DELEGADOS.

Nos tempos que correm e na senda da implantação do “Mapa Judiciário” não podem existir Delegações de 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> ou 3.<sup>a</sup> classe.

**A dignidade das Delegações, pela função orgânica e social que representam, não pode ser medida pelo número de Advogados inscritos na área da sua circunscrição**, sob pena de se adoptar o mesmo raciocínio económico e aritmático do Governo, na criação do “Mapa Judiciário”.

De outro ponto de vista, então **serão os próprios Advogados a contribuir para a desagregação da Ordem dos Advogados**, primeiro, a digladição de poderes, segundo, a desertificação do interior, terceiro, e a expurgação dos próprios Advogados, em último lugar.

Infortunadamente, e como todos sabemos, desde há vários anos, que a **CONSCIÊNCIA DE CLASSE** se tem desvanecido gradualmente...rumo ao seu desaparecimento.

Urge repor os níveis de confiança dos Advogados, irmanados nos valores éticos e deontológicos que lhes são intrínsecos, num verdadeiro espírito de colaboração recíproca.

Não se trata de qualquer reivindicação corporativa.



## ORDEM DOS ADVOGADOS

---

### DELEGAÇÃO DE LAMEGO

Para se atingir tais propósitos, as DELEGAÇÕES estão na linha da frente, também, da consolidação de tais valores.

### **CONCLUSÃO ÚNICA**

- TENDO EM CONTA OS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, SEDIMENTADOS NOS PRINCÍPIOS DA **INTERDEPENDÊNCIA**, DA **RACIONALIDADE** E DA **SOLIDARIEDADE**, **DEVEM AS DELEGAÇÕES E DELEGADOS MANTEREM-SE NO QUADRO ORGÂNICO EXISTENTE, COINCIDINDO A SUA ÁREA DE JURISDIÇÃO COM O TRIBUNAL JUDICIAL, E SE POSSÍVEL, REFORÇAR OS SEUS PODERES.**

OS AUTORES

**JOSÉ RODRIGUES LOURENÇO – PRESIDENTE**

**JOÃO LOBO DO AMARAL – VOGAL**

**DELEGAÇÃO DE LAMEGO**